



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N. _____

LEI Nº 519,

de 22 de julho de 1.971.

JOÃO DE FONTES CAMARGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e -
ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo autorizado a proceder a elaboração de processo de licitação para a venda do veículo pertencente a esta Municipalidade, conforme discriminação abaixo:

1 caminhão marca Ford B-500 - ano de fabricação de 1.955, em péssimo estado.

ARTIGO 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BOFETE, 22 de julho de 1.971.

João de Fontes Camargo
- João de Fontes Camargo -
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 22 de julho de 1.971.

João Sante Maracajá
- João Sante Maracajá -
Escriturário - lançador.